



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 91/2022 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 3 de novembro de 2.022.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO DE PUERICULTURA DE GUARIBA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 1002410-37.2017.8.26.0222, COM VISTAS A ENCERRAR A DISPUTA JUDICIAL QUE RECAIU SOBRE A TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ERNESTO BUCHI, N.º 599, NESTA COMARCA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA N.º 3.689 (AV. 006, R.213) JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser deliberado, discutido e votado em regime de urgência, nos termos do ***"caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município***, bem como observadas as disposições pertinentes do ***Regimento Interno*** dessa ilustre Casa Legislativa.

Nos autos do processo N° 1002410-37.2017.8.26.0222, esta municipalidade objetiva o usucapião do imóvel objeto da matrícula imobiliária 3.689, localizado na Av. Ernesto Bucji, 599, de propriedade da Associação de Puericultura de Guariba (antiga Casa da Criança – atual sede do CREAS), para a instalação no local, do novo Centro Odontológico Municipal, em aproveitamento dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal, no valor de R\$ 600.000,00, através do Deputado Federal Geninho Zuliani, o qual já encontra-se creditado em conta bancária específica deste município, aguardando apenas o desfecho do referido processo para sua aplicação.

Porém, como o processo está em fase de conhecimento da usucapião, coube, visando agilizar a efetiva construção da nova obra, conciliar um acordo judicial com a proprietária do imóvel, razão que, mesmo diante da autorização legal da Lei Municipal 3.519 de 6 de julho de 2022, entendemos por oportuno e juridicamente seguro, recebermos a autorização legislativa específica à que pretende este projeto de lei, diante da natureza deste processo de usucapião.

Há que se observar, em relação ao equipamento comunitário de saúde do tipo Centro Odontológico, que se trata de unidade de saúde atualmente indispensável para a população e que está exigindo uma nova estrutura para atendimento, inclusive sua mudança de local se dará no mesmo bairro, sem prejuízo à facilidade de localização do atual local de funcionamento.

Assim, obtida a autorização legislativa pretendida e formalizado o acordo nos autos nos termos do artigo 1º deste projeto, daremos início à aplicação dos recursos visando a construção do novo Centro Odontológico Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Celso Romano".

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.